



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.550.147/0001-22

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ORDENADOR: Katiane Fernandes de Lima

TIPO DO OBJETO: () Aquisição (X) Serviço () Obra/Serviço de Engenharia

CONTRATO nº 019D/PMS/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI e SIP:

O Contrato nº **019D/PMS/2023** necessita ser aditivado para continuidade dos serviços, de Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI e SIP da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapucaia - PA, ao longo de 12 meses..

É de interesse mútuo entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapucaia - PA e da Empresa Balsamo Serviços De Informação Eireli, pela continuação do contrato acima exposto, bem como suas cláusulas.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo do supracitado contrato:

- a) *A empresa após ser consultada, manifestou o seu interesse na continuidade dos serviços sem alteração do valor da proposta anterior, através do ofício **03/2024**.*
- b) *Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;*
- c) *Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível do contratação de serviços de de softwares de gestão de SCPI e SIP. Venho mui e respeitosamente manifestar que a empresa tem interesse que seja dado a continuidade no contrato supracitado.*

Neste contexto, verifica-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento de prazo contratual por mais 12 meses a contar do dia 31 de maio de 2024.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda que seja elaborada a minuta do termo aditivo. Sem mais pedimos maior brevidade possível. Atenciosamente,

Sapucaia – PA, 20 de maio de 2024.

Katiane Fernandes de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N°. 015/2023